



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 54/2023 – São Paulo, terça-feira, 21 de março de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 2/2023 - EMAG/ROCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DISCURSIVA DO XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, Presidente da Comissão do XX Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com os artigos 41 e 42 da Resolução nº 463/OETRF3, de 14/10/2021,

CONSIDERANDO os recursos interpostos da avaliação da prova escrita;

CONSIDERANDO a análise dos referidos recursos, consubstanciada nos votos dos relatores, lançados no sistema informatizado da Vunesp e objeto de deliberação colegiada segundo os termos da ata de julgamento nº 9584335, inserida no expediente SEI 0035009-59.2020.4.03.8000;

CONSIDERANDO a sessão pública de divulgação dos resultados realizada em 17/03/2023;

FAZ SABER que os candidatos e as candidatas relacionados nas listas a seguir obtiveram, segundo as regras do Edital, classificação para terem provas de sentença cível e criminal corrigidas:

LISTA GERAL

Inscrição	Nome	Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Total
5780	ABIA EVANGELISTA GONÇALVES	2,00	0,75	1,20	1,00	2,00	6,95
4603	ADALTO QUINTINO DA SILVA	1,75	0,25	1,40	1,20	1,75	6,35
5468	ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	2,00	0,25	2,00	1,80	2,00	8,05
10350	ADRIANO PEREIRA ALVES	1,75	0,50	1,40	1,20	1,75	6,60
10084	ADSON JEAN MENDES LAVOR	2,00	0,50	1,60	1,00	2,00	7,10
4511	ALAN PIERRE CHAVES ROCHA	1,25	1,00	0,80	1,20	1,75	6,00
2786	ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA	2,00	1,00	1,20	1,20	1,75	7,15
4710	ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR	1,75	0,25	1,00	1,00	2,00	6,00
5393	ALEXANDRE LOYOLA LABONNE	2,00	1,50	1,80	1,20	1,50	8,00
3999	ALEXIA DOMENE EUGENIO	1,50	0,25	1,40	1,00	2,00	6,15
2955	ALINE CRISTINA ZIMMER	1,75	1,25	1,20	1,00	2,00	7,20
1505	ALINNE REBÊLO DE ABREU	1,50	1,25	1,00	1,20	1,25	6,20
11310	ÁLLAN FELIPE BRITO SANTIAGO	2,00	1,00	0,00	1,20	2,00	6,20
1511	ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO	1,75	1,25	0,40	1,00	1,75	6,15
1746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	1,50	1,50	1,80	1,40	2,00	8,20
801	ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI	2,00	1,00	1,20	1,20	2,00	7,40
5265	ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO	1,50	0,75	1,00	1,40	1,75	6,40
8107	ANA LUIZA KUBIÇA PAVÃO ESPINDOLA	1,75	1,75	1,20	1,20	1,75	7,65
8864	ANA PAULA DA CUNHA	2,00	0,75	0,60	1,00	1,75	6,10
7088	ANDERSON VIOTO SILVA	2,00	0,50	1,60	1,00	1,50	6,60
8187	ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA	1,75	0,25	1,00	1,40	1,75	6,15
2418	ANDRÉ GONÇALVES DE MENEZES	2,00	0,75	1,60	1,40	2,00	7,75
5189	ANDRÉ LUIS PEREIRA	2,00	0,75	1,40	0,60	1,50	6,25
2974	ANDRÉ LUIZ PORRECA FERREIRA CUNHA	1,75	0,75	2,00	1,80	1,75	8,05
13361	ANDRE PAULO FRANCISCO FASOLINO DE MENEZES	1,75	0,25	1,20	1,40	1,75	6,35
1955	ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA	1,75	1,25	1,40	1,00	1,50	6,90
1947	ANELISE TESSARO	1,75	1,00	0,60	1,20	1,75	6,30
7087	ANTONIO CARLOS DA SILVA	2,00	1,00	1,60	1,20	1,50	7,30
7984	ARIMA COELHO DE FARIA PEREIRA	1,75	0,25	1,20	1,20	1,75	6,15
2964	ARTHUR DA SILVA MOREIRA	1,75	0,50	1,40	1,20	1,75	6,60
597	ARTHUR NUNES PIERAZOLLI	2,00	0,25	0,80	1,60	1,50	6,15
372	ÁTILA PASSOS CARDOSO DE MENEZES	2,00	0,50	1,40	1,20	1,75	6,85
7765	BEATRIZ LOTUFO OLIVEIRA	2,00	0,00	1,80	1,20	2,00	7,00
721	BRUNA ELADIO DA FONSECA	1,75	0,50	1,20	1,40	1,75	6,60
11313	BRUNNO ADELIZZI	2,00	0,25	2,00	0,40	2,00	6,65

9684	BRUNO BRANCA LIONE GONÇALVES	1,75	1,00	0,20	1,20	2,00	6,15
2126	BRUNO LEÃO ESTEVES MATOS	1,25	1,00	1,60	1,20	1,00	6,05
1218	BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA	1,25	1,00	1,60	1,00	1,25	6,10
463	BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA MELO	2,00	0,50	0,60	1,80	2,00	6,90
12022	CAIO LUIZ NEVES MAIA	1,50	0,25	1,40	1,40	1,50	6,05
9300	CAMILA ALVES DE ANDRÉ	2,00	1,50	0,60	0,80	2,00	6,90
4	CAMILA LAPOLLI DE MORAES	2,00	1,25	2,00	1,60	1,75	8,60
5166	CARLA ROBERTA DANTAS CURSI	2,00	1,25	1,20	1,20	2,00	7,65
670	CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DA SILVA	1,50	0,50	1,40	1,00	1,75	6,15
3037	CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS	2,00	0,75	2,00	1,60	2,00	8,35
267	CESARA UGUSTO LOYOLA DA SILVA	1,25	1,25	1,80	1,00	1,50	6,80
4313	CESARA UGUSTO POPINHA K	1,75	1,00	1,80	1,20	1,75	7,50
1487	CHRISTIAN LUCAS DEL CANTONI	1,75	1,00	0,60	1,00	1,75	6,10
2044	CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG	1,50	1,75	1,40	1,00	1,75	7,40
3834	CLAUDIA PILATTI TAVARNARO	1,75	0,00	1,40	1,20	2,00	6,35
614	CLAYTON MARQUES ISMAEL NETO	1,25	1,00	1,40	0,80	1,75	6,20
3703	CRISTIAN ABREU DUARTE	2,00	0,50	1,40	0,60	1,75	6,25
4096	CYRO CARNÉ RIBEIRO	2,00	0,50	1,20	1,20	1,50	6,40
1280	DANIEL CABRAL DOMINGUES	1,50	0,50	1,80	1,60	1,25	6,65
2336	DANIEL CÉSAR DO VALE	1,75	0,50	0,80	1,40	2,00	6,45
7916	DANIEL SANTANA PEREIRA	2,00	0,75	1,60	1,00	2,00	7,35
6280	DANIELLA BARCELLOS MAGALHAES DA ROCHA	1,75	0,50	2,00	1,60	1,75	7,60
6921	DANILO DA CONCEIÇÃO SANTOS	1,50	0,50	1,40	1,00	1,75	6,15
8914	DAVI KASSICK FERREIRA	2,00	1,75	2,00	2,00	2,00	9,75
8751	DENIS FERNANDES MONTE TORRES	2,00	0,00	1,60	0,60	2,00	6,20
284	DIANDRA PIETRAROIA BONFANTE	2,00	1,50	0,00	1,00	1,75	6,25
3711	DIEGO MONTEIRO NAIDON	2,00	0,75	1,00	1,80	1,75	7,30
7158	DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO	2,00	0,75	0,80	1,20	2,00	6,75
1133	DOUGLAS BELCHIOR SOUZA	2,00	1,50	1,40	1,20	1,75	7,85
10039	EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME	1,75	1,00	0,20	1,40	1,75	6,10
5591	EDUARDO DE MENDONÇA SANTANA	1,75	0,50	0,40	1,40	2,00	6,05
2790	EDUARDO MINUZZI NIEDERAUER	1,75	0,75	0,80	1,20	1,75	6,25
6751	EDUARDO MULLER GOMES	2,00	1,25	1,20	1,80	1,00	7,25
4047	EDUARDO PINHEIRO VIANA	1,75	1,50	1,40	2,00	1,50	8,15
2535	EDUARDO PRIGENZI MOURA SALES	2,00	1,00	0,60	1,20	2,00	6,80
949	EDUARDO SEINO WIVIURKA	2,00	0,50	0,80	0,80	2,00	6,10
4927	ELIEZER MOTA PERNAMBUCO	2,00	1,25	1,00	2,00	1,50	7,75
7970	ELIZANGELA DE PAULA PEREIRA	2,00	1,00	0,60	1,20	1,75	6,55
123	ENRICO ALVES TRISTÃO	1,50	1,00	1,60	0,40	1,75	6,25
6784	ERIC DE MORAES	2,00	1,50	0,60	1,40	2,00	7,50
7366	ERIK MACEDO MARQUES	1,25	0,25	1,60	1,00	2,00	6,10
5746	ESDRA FIRMINO DA LUZ	1,75	1,00	1,20	1,40	1,50	6,85
12474	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	1,25	1,00	1,00	1,80	1,75	6,80
4747	FABIANE LORENZON SCHALY	1,75	1,25	2,00	1,00	1,75	7,75
10417	FABRÍCIO CAMPOS BORTOLETTO	1,75	0,75	1,60	0,40	1,75	6,25
2601	FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI	2,00	0,75	1,00	1,00	2,00	6,75
4999	FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	1,50	0,25	1,80	1,00	2,00	6,55
171	FELIPE COIMBRA BICALHO	1,50	0,75	1,60	1,40	1,75	7,00
6595	FELIPE FERREIRA DESOUSA	1,75	0,25	1,00	1,60	1,75	6,35
12919	FELIPE MENEZES MAIDA	1,75	0,75	1,40	1,40	2,00	7,30
5549	FERNANDA AIME LAMP WAICK	2,00	0,50	1,60	1,00	1,50	6,60
6113	FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS	1,75	0,75	1,80	1,20	1,75	7,25
11408	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	1,50	0,50	1,80	1,00	1,75	6,55
3813	FERNANDA SANTOS MOURA	2,00	0,50	2,00	1,00	2,00	7,50
8906	FERNANDO ANTONIO GAITKOSKI	2,00	1,00	1,40	0,80	2,00	7,20
2924	FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA	1,75	0,50	2,00	1,00	2,00	7,25
7801	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO	1,75	1,25	1,80	1,20	2,00	8,00
6219	FERNANDO LAURINDO DA SILVA	1,75	1,25	1,40	0,80	1,75	6,95
8442	FERNANDO MATTOS GAMELEIRA	1,75	1,25	1,00	1,80	1,75	7,55
307	FILIPE MARQUES ALVES	2,00	0,00	1,00	1,00	2,00	6,00
6110	FLÁVIO HENRIQUE SIVIERO	1,50	0,75	1,80	1,40	0,75	6,20
4166	FLÁVIO MARTINS DA SILVA	2,00	1,50	1,00	1,40	2,00	7,90
5695	FRANCISCO GONÇALVES SÁBOIA NETO	1,50	0,50	1,20	1,20	2,00	6,40
11169	FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA	2,00	1,00	1,20	1,20	1,25	6,65
896	GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA	1,75	0,75	1,80	1,00	1,75	7,05
426	GABRIEL VINÍCIUS SOUSA DA SILVA	1,50	1,00	1,20	0,60	1,75	6,05
7437	GABRIELA BUARQUE PEREIRA SILVA	2,00	1,00	1,20	1,00	2,00	7,20
8157	GABRIELA DINIZ RODRIGUES	1,50	1,00	1,80	1,20	2,00	7,50
5269	GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA	2,00	1,00	1,60	1,80	2,00	8,40
12976	GABRIELA PUGLIA GUILAR	2,00	0,00	2,00	1,80	1,75	7,55
1665	GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE	1,50	0,50	1,20	1,00	2,00	6,20
8184	GEORGE LIMA CARVALHO	1,75	0,75	0,80	1,00	1,75	6,05
6816	GISELE REGINA SPESSATTO CHAISE	1,75	0,75	1,20	0,80	1,75	6,25
3331	GLENDIA FERNANDES RIBEIRO NUNES FREIRE FARDO	1,75	1,25	1,80	1,60	1,50	7,90
738	GUILHERME GOMES DA SILVA	2,00	0,00	2,00	1,00	2,00	7,00
8829	GUILHERME HENRIQUE MALTAURO MOLINA CAMPOS	1,75	1,00	0,20	1,20	2,00	6,15
3134	GUILHERME KAMITSUJI	1,75	1,00	1,00	1,20	2,00	6,95
85	GUILHERME LUIZ FIORI BRISOTTI	1,50	0,00	2,00	1,20	1,75	6,45
10056	GUILHERME MACHADO MATTAR	1,50	1,25	1,60	1,20	1,75	7,30
9899	GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES	2,00	1,00	2,00	1,80	1,75	8,55
9434	GUILHERME REGUEIRA PITTA	1,75	0,50	1,40	1,20	2,00	6,85
891	GUILHERME VICENTE LOPES LEITES	1,75	0,75	1,00	0,80	2,00	6,30

7630	GUSTAVO DUARTE VIEIRA	2,00	0,75	1,60	1,40	2,00	7,75
5767	HARISSON GUILHERME FRANÇOIA	1,50	1,25	0,20	1,60	1,50	6,05
11110	HÉLDER RAFAEL KNUPP SANTOS	1,75	0,25	1,40	1,00	1,75	6,15
8234	HENRIQUE FERRONATTO FONTANELLA	1,50	1,00	1,40	1,40	1,50	6,80
2674	HENRIQUE NORBERTO GONTIJO ABREU	1,75	0,50	2,00	0,60	2,00	6,85
2267	IGOR ANDRÉ MADEIRA OLIVEIRA	1,75	0,50	0,80	1,40	1,75	6,20
8809	IGOR ASSAGRA RODRIGUES BARBOSA	2,00	0,50	0,40	1,40	2,00	6,30
5046	IGOR CABRAL BATISTA	1,75	0,25	0,60	1,40	2,00	6,00
205	IGOR DELAZARI BARBOSA CARNEIRO	1,75	1,50	2,00	1,20	0,00	6,45
2002	IGOR JORDÃO ALVES	2,00	1,25	2,00	1,40	2,00	8,65
5566	IGOR LIMA VIEIRA PINTO	2,00	0,25	1,80	1,20	1,25	6,50
9212	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	1,50	0,50	1,80	1,20	1,50	6,50
3279	IGOR SOUZA PASSAMANI	2,00	0,75	0,60	0,80	2,00	6,15
586	ISAAC MATHEUS OLIVATTO	1,25	0,00	1,80	1,00	2,00	6,05
7297	ISABELLA PIRES DEALMEIDA	2,00	0,50	2,00	1,00	2,00	7,50
7068	ISRAEL ALMEIDA DA SILVA	2,00	0,50	1,60	1,40	1,75	7,25
8473	IVANISE NUNES PEREIRA	2,00	1,25	1,40	1,00	2,00	7,65
13292	JADER JOSUE ELTZ DOS SANTOS	1,25	0,75	1,20	1,20	1,75	6,15
9901	JANAÍNA BRELAZ DA ROCHA BASTOS	1,50	1,00	1,20	0,60	1,75	6,05
11099	JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES	2,00	1,25	1,20	1,20	1,50	7,15
7713	JESSICA ALVES DE MESQUITA	2,00	1,00	0,40	1,40	1,50	6,30
3055	JÉSSICA CAMPOS FRAGA	1,75	0,75	1,00	1,60	1,75	6,85
1400	JÉSSICA ELIZE DA FONSECA	1,25	1,00	1,80	0,80	1,75	6,60
3904	JESSICA FLORES SILVA	2,00	1,25	0,80	0,80	1,25	6,10
1825	JOÃO GUILHERME MAZZINI BRUSCHI	1,50	1,25	1,60	1,40	2,00	7,75
7280	JOÃO PAULO DE AGUIAR SANTOS	1,75	1,00	1,20	0,80	1,25	6,00
5522	JOÃO PAULO LYRA LOBO DE AZEVEDO	1,75	0,50	2,00	1,00	1,50	6,75
2671	JOÃO PEDRO BECKER SANTOS	1,75	1,00	1,40	1,40	1,75	7,30
2823	JOÃO PEDRO GOMES MACHADO	1,75	1,25	1,20	1,40	1,25	6,85
7642	JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO	1,75	0,25	2,00	1,40	1,50	6,90
34	JOÃO RÔMULO DA SILVA BRANDÃO	2,00	0,75	0,60	1,20	1,50	6,05
9668	JOAQUIM MÁRIO CANABRAVA JÚNIOR	1,75	0,50	1,40	1,20	1,75	6,60
6757	JOEL FALCÃO FRAPORTI	1,75	1,00	1,20	1,80	1,25	7,00
10433	JOHANA MANUELA PORTELA PEREIRA	1,75	1,25	2,00	1,00	1,50	7,50
609	JONATHAS CELINO PAIOLA	1,75	1,25	1,60	1,60	2,00	8,20
6687	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	1,25	0,75	1,60	1,00	1,75	6,35
2546	JOSE GILDERLAN LINS	2,00	0,75	0,20	1,20	2,00	6,15
5075	JOSÉ LEÔNIO GUIMARÃES FILHO	1,75	0,50	0,60	1,60	1,75	6,20
6032	JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA	1,50	0,50	1,40	1,20	2,00	6,60
637	JÚLIO CÉSAR SOUZA DOS SANTOS	1,75	1,50	1,20	0,80	2,00	7,25
6475	KAREN BORGES COSTA	1,75	0,75	1,60	1,60	1,50	7,20
6993	KENIA REZENDE DOS SANTOS	1,50	0,75	1,60	0,60	1,75	6,20
9290	LAIZ DE CASTRO MENEZES VALLE	2,00	1,00	1,80	0,60	1,25	6,65
2817	LARISSA GOSLING RIBEIRO DODD	1,75	0,25	1,40	1,40	1,50	6,30
4851	LARISSA VENÂNCIO CALIL	2,00	1,00	1,80	1,60	2,00	8,40
12644	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES	2,00	0,50	2,00	1,40	1,75	7,65
4222	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	2,00	1,25	1,80	1,20	1,75	8,00
12588	LEONARDO JUCÁ PIRES DE SÁ	1,75	1,75	0,80	1,40	2,00	7,70
10189	LEONARDO LIMEIRA SANTOS	2,00	0,50	1,60	1,00	2,00	7,10
12499	LEONARDO PAULO DE SOUSA AUGUSTO	1,50	0,75	1,20	0,80	1,75	6,00
2560	LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÉGO BARROS	1,75	1,75	2,00	1,20	1,75	8,45
5785	LILIAN FARIAS DE QUEIROZ PIERRE	2,00	0,75	1,40	1,20	1,50	6,85
4087	LORENA SALES ARAUJO	1,25	1,00	1,60	1,60	1,75	7,20
7096	LUANA VELOSO GONÇALVES GODINHO	1,50	0,00	1,60	1,20	1,75	6,05
8618	LUCAS AIDAR DOS ANJOS	2,00	0,75	1,40	1,40	2,00	7,55
9902	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	1,75	0,50	1,60	0,80	1,50	6,15
4252	LUCAS BANNWART PEREIRA	2,00	1,25	1,80	2,00	1,75	8,80
4574	LUCAS DUTRA DADALTO	2,00	0,00	2,00	1,60	2,00	7,60
12614	LUCAS GUSMÃO BARRETO LIMA	1,50	1,00	1,20	1,40	1,50	6,60
6389	LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS	2,00	0,25	1,20	1,20	1,50	6,15
141	LUCAS VOLKER PEREIRA	1,50	0,50	1,40	1,00	2,00	6,40
3420	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA	1,50	0,50	1,20	0,80	2,00	6,00
13272	LUCIANO ORTEGA	1,50	1,00	1,40	0,40	1,75	6,05
4384	LUCIANO RECHIERI DE OLIVEIRA	1,75	0,25	1,40	1,00	1,75	6,15
5127	LUÍS ALFREDO MACEDO SOARES	1,75	0,75	2,00	0,80	1,75	7,05
1468	LUÍS EDUARDO LOPES SILVA	1,50	0,50	2,00	1,20	1,75	6,95
5141	LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ	2,00	0,75	1,20	0,60	1,50	6,05
6808	LUÍS GUILHERME NOGUEIRA FREIRE CARNEIRO	1,75	0,75	2,00	1,20	1,25	6,95
7771	LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE	1,50	0,25	1,60	1,40	1,50	6,25
799	LUÍSA KILLER NUNES	1,75	0,75	1,60	0,80	1,75	6,65
13268	MAICON NATAN VOLPI	2,00	0,50	1,60	1,00	1,75	6,85
128	MÁIQUEL DE SOUZA GAMA	1,50	0,75	0,60	1,40	1,75	6,00
219	MARCELO CHELI DE LIMA	1,50	0,75	1,80	1,60	2,00	7,65
8279	MARCELO FIDALGO NEVES	2,00	1,00	1,00	1,40	1,50	6,90
6820	MARCELO MALAQUIAS BARRETO GOMES	1,75	0,50	1,00	1,20	1,75	6,20
6672	MARCO ANTONIO CHAZAINE PEREIRA	1,75	0,75	1,20	1,80	1,75	7,25
3001	MARCO ANTONIO GACOVONE FILGUEIRAS	2,00	1,50	1,40	1,40	1,75	8,05
2233	MARCOS ROGÉRIO ALVES RIBEIRO	1,75	0,75	1,80	0,60	2,00	6,90
6237	MARIA EDUARDA RODRIGUES CORTERREAL	2,00	1,25	0,80	1,40	2,00	7,45
3721	MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES	1,75	0,75	0,80	1,20	1,75	6,25
12268	MARIANA NOLASCO MONTEIRO CARDOSO	2,00	1,25	1,40	1,40	2,00	8,05
488	MARIANA REZENDE GUIMARÃES	2,00	0,50	2,00	1,20	1,75	7,45

7281	MARIANA TAMMENHAIN	2,00	0,50	1,20	1,80	1,50	7,00
3339	MARINA DEPAULA SANTOS	2,00	0,75	1,20	1,60	1,75	7,30
4754	MARINA TORRES COSTA LIMA	2,00	0,75	2,00	1,00	1,75	7,50
8015	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	2,00	1,00	1,80	1,20	1,50	7,50
12153	MATHEUS VARONI SOPER	1,25	1,00	2,00	1,20	2,00	7,45
10476	MAURÍCIO ROBERTO MONIERALVES FILHO	2,00	0,25	1,40	1,40	1,25	6,30
2485	MAURILIO GALVAO DA SILVA JUNIOR	1,00	0,50	1,60	1,40	1,50	6,00
5609	MAYARA DELIMA REIS	2,00	0,75	1,40	1,40	2,00	7,55
1372	MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO	2,00	1,25	1,80	1,60	2,00	8,65
9580	MAYCON MICHELON ZANIN	1,00	1,50	1,40	0,80	1,75	6,45
3935	MICHAEL MÜLLER ISERHARDT	1,75	1,25	1,00	1,20	1,50	6,70
2764	MICHEL CUNHA TANAKA	2,00	0,00	1,60	1,40	2,00	7,00
4186	MIRELA MACHADO SALMI	2,00	0,00	1,40	1,00	2,00	6,40
1589	NATASHA MARYENE GUA GNINI INÁCIO	1,25	1,50	1,20	1,00	2,00	6,95
6618	OCINO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	1,75	0,25	1,60	1,40	1,75	6,75
2717	ORLANDO SAMPAIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	1,75	0,75	1,40	0,80	2,00	6,70
2901	OTHON RAPHAEL SACKS BURAK	1,75	1,00	1,60	1,60	2,00	7,95
6503	PABLO KIPPER AGUILAR	2,00	0,75	2,00	1,60	1,50	7,85
10523	PATRICIA ALCALDE VARISCO	2,00	1,00	1,80	0,80	1,50	7,10
3590	PATRICK COUTO XEREZ SOBRAL	1,75	1,50	2,00	1,20	1,75	8,20
1751	PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO	1,75	1,00	1,20	1,40	1,75	7,10
2748	PEDRO AUGUSTO BARBOSA PEREIRA DE ALMEIDA	1,75	0,50	2,00	1,00	1,75	7,00
6850	PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	2,00	0,25	1,20	1,20	2,00	6,65
5197	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA	1,75	1,50	0,40	1,00	1,75	6,40
7938	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	2,00	1,25	1,20	1,20	1,75	7,40
9611	PEDRO HENRIQUE FREIRE DE SOUZA	2,00	1,00	1,80	1,20	1,75	7,75
1116	PHILIPPE JEUNON GOMES DA CUNHA	2,00	0,25	1,00	1,00	1,75	6,00
7951	PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER	1,75	0,50	1,80	1,40	1,75	7,20
6638	PRISCILA VAN DEURSEN PARMIGIANI GRECCO	2,00	0,50	0,80	1,20	1,50	6,00
6281	PRISCILLA MIWA KUMODE	1,75	0,75	1,40	0,80	1,75	6,45
7005	PRYCYLA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS	1,75	0,25	1,20	1,20	1,75	6,15
3828	RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES	2,00	0,75	0,60	1,40	2,00	6,75
3808	RAFAEL ALVARENGA PANTOJA	2,00	0,25	1,40	1,00	2,00	6,65
5694	RAFAEL FOLADOR	1,75	1,25	2,00	1,20	1,25	7,45
8968	RAFAEL NOGUEIRA SOUSA	1,50	0,50	1,40	1,20	1,75	6,35
6242	RAFAEL SILVA SPIRANDELLI	1,50	1,00	0,80	1,20	2,00	6,50
20	RAISSA NUNES DE BARROS REGO	2,00	0,00	1,20	1,40	1,75	6,35
10194	RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA	2,00	0,50	0,40	1,60	1,50	6,00
3158	RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE	2,00	1,50	1,60	0,80	1,50	7,40
10841	REBECA CABRAL CUNHA LIMA	1,50	0,50	0,80	1,60	1,75	6,15
476	REGINALDO ACHRE SIQUEIRA	1,25	0,75	1,60	0,80	1,75	6,15
1006	RENATA CRISTINA PEREIRA	1,75	1,50	1,20	0,60	1,75	6,80
5650	RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR	2,00	1,00	1,40	1,40	1,75	7,55
8230	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	1,25	1,00	2,00	1,40	1,75	7,40
2043	RENATO MOURA DUETTI SILVA	1,75	0,25	1,60	1,40	2,00	7,00
8357	RENATO PINHEIRO FERREIRA	2,00	1,00	2,00	1,00	1,75	7,75
667	RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA	1,75	1,00	1,80	1,60	2,00	8,15
4536	ROBERTO DEL CONTE VECCELLI	2,00	1,50	2,00	1,20	1,75	8,45
3211	ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	2,00	1,00	0,00	1,40	2,00	6,40
3418	ROBERTO JOSÉ DA SILVA	1,50	0,75	1,60	1,00	1,25	6,10
3251	ROBSON TIMOTEO DAMASCENO	2,00	0,50	1,80	1,20	2,00	7,50
7037	RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA	1,50	0,50	1,00	1,60	1,50	6,10
638	RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS	1,75	1,50	1,80	1,60	2,00	8,65
642	RODRIGO DALLA GNOL	1,50	1,00	1,00	1,80	1,25	6,55
7540	RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI	2,00	0,50	1,80	1,40	2,00	7,70
6984	RODRIGO PEREIRA GUIMARÃES	1,50	1,25	0,40	1,40	1,75	6,30
12513	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	1,75	1,00	1,40	1,00	2,00	7,15
3473	RUHAN FERREIRA DA SILVA	1,25	0,75	1,80	1,20	1,75	6,75
1547	SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES	1,75	0,25	1,40	1,00	1,75	6,15
9000	SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN	1,75	0,75	1,80	0,80	1,75	6,85
5103	SAMUEL PASTORA SOUZA	1,25	0,75	1,00	1,40	1,75	6,15
8697	SAMY SANCHES DE ALMEIDA	1,75	0,50	1,80	1,00	2,00	7,05
8804	SERGIO LOPES CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1,25	0,00	1,60	1,40	2,00	6,25
6118	TÁBATA SHIALMEY WANG	1,75	1,25	0,40	1,60	1,75	6,75
7608	TÁCIO NEVES FROTA SOUZA	2,00	0,50	2,00	1,20	1,75	7,45
1943	TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA	1,25	0,75	1,80	1,00	1,75	6,55
5223	THAIS FIEL NEUMANN	1,50	1,25	1,20	0,60	1,50	6,05
2159	THAIS SAYEG	2,00	1,25	2,00	0,80	1,75	7,80
2332	THARLES DE MOURA PINHEIRO	1,75	1,00	1,60	0,80	2,00	7,15
1099	THIAGO FERNANDES DE FIGUEIREDO CARVALHO	1,25	1,25	1,80	1,20	1,50	7,00
6012	THIAGO FALCÃO BORJA DE OLIVEIRA CORREIA	1,75	1,25	1,20	0,60	2,00	6,80
2369	ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRÃO	1,75	0,25	1,80	1,60	2,00	7,40
12088	VALDENIZIA DE SANTANA MENEZES	1,75	1,00	1,80	0,60	1,75	6,90
6905	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	1,75	0,50	1,20	1,20	1,75	6,40
6308	VALMIR CHAVES DE OLIVEIRA NETO	1,50	1,00	1,20	1,60	2,00	7,30
6435	VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA	1,75	0,25	2,00	0,80	1,25	6,05
1267	VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	2,00	1,00	1,80	1,40	2,00	8,20
6238	VINICIUS AFFONSO CARVALHO DE SOUZA	2,00	0,75	0,00	1,60	1,75	6,10
3874	VINICIUS DALAZOANA	1,50	1,00	2,00	1,40	1,75	7,65
1710	VINICIUS DE JESUS SANTOS	2,00	0,75	1,00	1,40	1,75	6,90
86	VINICIUS MARTINS LEMOS	1,25	1,00	0,80	1,40	1,75	6,20
9813	VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO	1,75	2,00	2,00	2,00	1,75	9,50

1967	VITOR CASASCO ALEJANDRE DE ALMEIDA	1,75	0,75	1,60	1,20	1,50	6,80
4112	VITOR ELIAS VENTURIN	2,00	1,75	1,80	1,40	2,00	8,95
10184	VITOR HENRIQUE FERNANDEZ	1,50	0,75	1,60	1,00	1,50	6,35
3540	WERNER SERAFIM DOS PASSOS	1,50	0,50	2,00	1,00	1,50	6,50
690	WILLIAM CHAVES POZZETTI	1,75	0,25	1,20	1,20	1,75	6,15
2911	WYKTOR LUCAS MEIRA	1,75	0,50	2,00	1,40	1,75	7,40

LISTADOS CANDIDATOS QUE REQUERERAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Total
7088	ANDERSON VIOTOS SILVA	2,00	0,50	1,60	1,00	1,50	6,60
13361	ANDRE PAULO FRANCISCO FASOLINO DE MENEZES	1,75	0,25	1,20	1,40	1,75	6,35
7366	ERIK MACEDO MARQUES	1,25	0,25	1,60	1,00	2,00	6,10
6816	GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE	1,75	0,75	1,20	0,80	1,75	6,25
6389	LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS	2,00	0,25	1,20	1,20	1,50	6,15
3211	ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	2,00	1,00	0,00	1,40	2,00	6,40

LISTADOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Inscrição	Nome	Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Total
5780	ABIA EVANGELISTA GONÇALVES	2,00	0,75	1,20	1,00	2,00	6,95
4511	ALAN PIERRE CHAVES ROCHA	1,25	1,00	0,80	1,20	1,75	6,00
4710	ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR	1,75	0,25	1,00	1,00	2,00	6,00
11310	ÁLLAN FELIPE BRITO SANTIAGO	2,00	1,00	0,00	1,20	2,00	6,20
1511	ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO	1,75	1,25	0,40	1,00	1,75	6,15
1746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	1,50	1,50	1,80	1,40	2,00	8,20
8187	ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA	1,75	0,25	1,00	1,40	1,75	6,15
5189	ANDRÉ LUÍS PEREIRA	2,00	0,75	1,40	0,60	1,50	6,25
267	CESAR AUGUSTO LOYOLA DA SILVA	1,25	1,25	1,80	1,00	1,50	6,80
3703	CRISTIAN ABREU DUARTE	2,00	0,50	1,40	0,60	1,75	6,25
2336	DANIEL CÉSAR DO VALE	1,75	0,50	0,80	1,40	2,00	6,45
6921	DANILO DA CONCEIÇÃO SANTOS	1,50	0,50	1,40	1,00	1,75	6,15
8751	DENIS FERNANDES MONTE TORRES	2,00	0,00	1,60	0,60	2,00	6,20
1133	DOUGLAS BELCHIOR SOUZA	2,00	1,50	1,40	1,20	1,75	7,85
123	ENRICO ALVES TRISTÃO	1,50	1,00	1,60	0,40	1,75	6,25
5746	ESDRA FIRMINO DA LUZ	1,75	1,00	1,20	1,40	1,50	6,85
12474	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	1,25	1,00	1,00	1,80	1,75	6,80
171	FELIPE COIMBRA BICALHO	1,50	0,75	1,60	1,40	1,75	7,00
6595	FELIPE FERREIRA DE SOUSA	1,75	0,25	1,00	1,60	1,75	6,35
11408	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	1,50	0,50	1,80	1,00	1,75	6,55
2924	FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA	1,75	0,50	2,00	1,00	2,00	7,25
6219	FERNANDO LAURINDO DA SILVA	1,75	1,25	1,40	0,80	1,75	6,95
426	GABRIEL VINICIUS SOUSA DA SILVA	1,50	1,00	1,20	0,60	1,75	6,05
8184	GEORGE LIMA CARVALHO	1,75	0,75	0,80	1,00	1,75	6,05
891	GUILHERME VICENTE LOPES LEITES	1,75	0,75	1,00	0,80	2,00	6,30
5767	HARISSON GUILHERME FRANÇOIA	1,50	1,25	0,20	1,60	1,50	6,05
11110	HÉLDER RAFAEL KNUPP SANTOS	1,75	0,25	1,40	1,00	1,75	6,15
5566	IGOR LIMA VIEIRA PINTO	2,00	0,25	1,80	1,20	1,25	6,50
7297	ISABELLA PIRES DE ALMEIDA	2,00	0,50	2,00	1,00	2,00	7,50
7068	ISRAEL ALMEIDA DA SILVA	2,00	0,50	1,60	1,40	1,75	7,25
7713	JESSICA ALVES DE MESQUITA	2,00	1,00	0,40	1,40	1,50	6,30
1400	JÉSSICA ELIZE DA FONSECA	1,25	1,00	1,80	0,80	1,75	6,60
10433	JOHANA MANUELA PORTELA PEREIRA	1,75	1,25	2,00	1,00	1,50	7,50
6687	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	1,25	0,75	1,60	1,00	1,75	6,35
2546	JOSE GILDERLAN LINS	2,00	0,75	0,20	1,20	2,00	6,15
6032	JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA	1,50	0,50	1,40	1,20	2,00	6,60
6475	KAREN BORGES COSTA	1,75	0,75	1,60	1,60	1,50	7,20
12499	LEONARDO PAULO DE SOUSA AUGUSTO	1,50	0,75	1,20	0,80	1,75	6,00
9902	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	1,75	0,50	1,60	0,80	1,50	6,15
12614	LUCAS GUSMÃO BARRETO LIMA	1,50	1,00	1,20	1,40	1,50	6,60
6389	LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS	2,00	0,25	1,20	1,20	1,50	6,15
4384	LUCIANO RECHIERI DE OLIVEIRA	1,75	0,25	1,40	1,00	1,75	6,15
5141	LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ	2,00	0,75	1,20	0,60	1,50	6,05
128	MÁIQUEL DE SOUZA GAMA	1,50	0,75	0,60	1,40	1,75	6,00
219	MARCELO CHELI DE LIMA	1,50	0,75	1,80	1,60	2,00	7,65
2233	MARCOS ROGÉRIO ALVES RIBEIRO	1,75	0,75	1,80	0,60	2,00	6,90
4754	MARINA TORRES COSTA LIMA	2,00	0,75	2,00	1,00	1,75	7,50
8015	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	2,00	1,00	1,80	1,20	1,50	7,50
2485	MAURILIO GALVAO DA SILVA JUNIOR	1,00	0,50	1,60	1,40	1,50	6,00
5609	MAYARA DE LIMA REIS	2,00	0,75	1,40	1,40	2,00	7,55
5197	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA	1,75	1,50	0,40	1,00	1,75	6,40
7938	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	2,00	1,25	1,20	1,20	1,75	7,40
9611	PEDRO HENRIQUE FREIRE DE SOUZA	2,00	1,00	1,80	1,20	1,75	7,75
7005	PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS	1,75	0,25	1,20	1,20	1,75	6,15
2043	RENATO MOURA DUETI SILVA	1,75	0,25	1,60	1,40	2,00	7,00
3418	ROBERTO JOSÉ DA SILVA	1,50	0,75	1,60	1,00	1,25	6,10
5103	SAMUEL PASTORA SOUZA	1,25	0,75	1,00	1,40	1,75	6,15

8697	SAMY SANCHES DE ALMEIDA	1,75	0,50	1,80	1,00	2,00	7,05
12088	VALDENIZIA DE SANTANA MENEZES	1,75	1,00	1,80	0,60	1,75	6,90
6905	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	1,75	0,50	1,20	1,20	1,75	6,40
1710	VINICIUS DE JESUS SANTOS	2,00	0,75	1,00	1,40	1,75	6,90
86	VINICIUS MARTINS LEMOS	1,25	1,00	0,80	1,40	1,75	6,20
3540	WERNER SERAFIM DOS PASSOS	1,50	0,50	2,00	1,00	1,50	6,50

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.
Publique-se.
São Paulo, 17 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 17/03/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 9559784/2023

ATA DA 523ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), David Dantas (Corregedor Regional), Hélio Nogueira e Carlos Delgado (Membros Titulares).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 522ª Sessão Ordinária de 16 de fevereiro de 2023.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

00001 - Processo: 0001126-16.2023.4.03.8001 - Permuta de Magistrado

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido), Maurílio Freitas Maia de Queiroz (Requerente) e Pedro Henrique Magalhães Lima (Requerente)

Descrição: Permuta de magistrados entre regiões

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, reconheceu a regularidade formal do pedido de remoção, mediante permuta, e determinou o encaminhamento do presente expediente à deliberação do E. Órgão Especial, nos termos do artigo 11, inciso II, alínea "g", do Regimento Interno desta Corte, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

O Colegiado apreciou os processos abaixo:

00002 - Processo: 0040831-58.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS (Correicionado)

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00003 - Processo: 0272821-20.2021.4.03.8000 - Ato Normativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabeleceu os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021774-93.2018.4.03.8000

Interessado(a): Anderson Fernandes Vieira

Informação 9562441/2023, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MPT nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 38/2022 e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, emitidas pelo Ministério da Economia, em substituição à Certidão de Tempo de Serviço de 03/05/2006, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11980, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 20/3/23, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS. Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3030, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 3 a 22 de abril de março de 2023 (2º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES 3009/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008973-72.2023.4.03.8000

Interessado(a): Leila Paiva Morrison

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Desembargadora Federal LEILA PAIVA licença-saúde nos dias 15 e 16 de março de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 9605233/2023

Informação nº 9605227: ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO de licença-paternidade no período de 11 a 30 de março de 2023, nos termos da Resolução nº 2/2008, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 91, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Cria a Assessoria de Licitações e Contratos na Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei nº 14.133, de 1/4/2021](#), que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de equacionar a demanda decorrente da ampliação das atribuições das unidades de assessoramento jurídico trazida pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 562, de 27/1/2023](#), que destinou cargos em comissão da reserva da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região para as Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 524.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 16 de março de 2023;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0000713-97.2023.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Transformar, na reserva da Diretoria do Foro, em uma função comissionada FC-5 o saldo remanescente de transformações realizadas na aludida reserva.

Art. 2.º Criar as seguintes unidades, destinando cargo em comissão e função comissionada provenientes da reserva da Diretoria do Foro:

Cargo em Comissão e Função Comissionada destinados	Unidade criada	Subordinação
I CJ-1, Assessor	Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro	Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
I FC-5, Supervisor	Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações	Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro

Art. 3.º Atribuir, bem como alterar, os códigos das seguintes unidades:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO ATUAL	NOVO CÓDIGO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	CECON	-	TX.1B0
Seção de Apoio à Conciliação e ao Centro de Justiça Restaurativa	SAPC	TX.1A0	TX.1B1
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	-	TX.700

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DIRETORIA DO FORO	ALDF	-	T0.200
Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações	SUJL	-	T0.201

Art. 4.º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 82, de 7/11/2022, conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária	4	
Analista Judiciário – Área Administrativa	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Civil)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínica Geral)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (do Trabalho)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contadoria	1	
Técnico Judiciário – Área Administrativa	31	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial	6	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	3	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas		
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Auditoria Interna	SUAD	T0.010
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico	SUJR	T0.020
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Saúde e Qualidade de Vida	SUSQ	T0.040
1 FC-5, Supervisor		
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DIRETORIA DO FORO	ALDF	T0.200
1 CJ-1, Assessor		
Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações	SUJL	T0.201
1 FC-5, Supervisor		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SADM	TX.000
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Gestão Estratégica e Modernização Administrativa	SUGM	TX.040
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Documental e Memória	SUME	TX.050
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento da Contratação	SUPL	TX.060
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE POLÍCIA JUDICIAL		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUPO	TX.600
Setor de Apoio Operacional	SEAO	TX.601
1 FC-4, Assistente I		
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAJ	TX.100
Setor de Cartas Precatórias	SETC	TX.102
1 FC-4, Assistente I		
CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO		
Seção de Apoio à Conciliação e ao Centro de Justiça Restaurativa	CECON	TX.180
1 FC-5, Supervisor	SAPC	TX.181
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Cálculos Judiciais	SUCJ	TX.160
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição, Informações Processuais, Certidões e Correspondências	SUPR	TX.170
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Arquivo e Depósito Judicial	SUAJ	TX.180
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAD	TX.200
Seção de Material e Patrimônio	SUPA	TX.250
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia e Manutenção Predial	SUEN	TX.2B0
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Manutenção Predial	SEMP	TX.2B1
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Gestão de Contratos	SUGC	TX.2C0
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS		
	NUGP	TX.300

1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Cadastro de Pessoal		
1 FC-5, Supervisor	SUPE	TX.310
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Benefícios Sociais	SUBS	TX.320
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Folha de Pagamento	SUFP	TX.330
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores	SUDE	TX.340
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Legislação de Pessoal	SULG	TX.350
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LICITAÇÕES		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	NULF	TX.400
Seção de Compras e Licitações	SULS	TX.410
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos		
1 FC-5, Supervisor	SUCT	TX.420
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Planejamento e Execução Orçamentária	SUOT	TX.430
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento e Execução Financeira	SUFI	TX.440
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUTI	TX.500
Seção de Suporte Técnico		
1 FC-5, Supervisor	SUPT	TX.510
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	TX.700
Quadro de Servidores		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal		17

Parágrafo único. A função comissionada FC-5, Supervisor, da Seção de Legislação de Pessoal deverá ser exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 5.º Revogar o art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 82, de 7 de novembro de 2022](#).

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2023, às 11:28, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R N.º 92, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Extingue o Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico e cria Assessorias na Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n.º 14.133, de 1/4/2021](#), que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de equacionar a demanda decorrente da ampliação das atribuições das unidades de assessoramento jurídico trazida pela Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 562, de 27/1/2023](#), que destinou cargos em comissão da reserva da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região para as Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 524.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 16 de março de 2023;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0002255-56.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar:

I - na Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro e a Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro, destinando, a cada Assessoria, 1 (um) cargo em comissão CJ-1 da reserva da Diretoria do Foro;

II - na Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro, a Seção de Apoio Jurídico às Licitações, destinando-lhe 1 (uma) função comissionada FC-5 da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 2.º Alterar a subordinação das áreas abaixo relacionadas conforme segue:

Área	Nova subordinação	Antiga subordinação
Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações	Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro	Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico
Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas	Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro	
Seção de Apoio Jurídico-Administrativo		

Art. 3.º Alterar a denominação da Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações para Seção de Apoio Jurídico aos Contratos.

Art. 4.º Extinguir o Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, remanejando sua respectiva função comissionada FC-6 para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5.º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 85, de 7/12/2022, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DO FORO	DFOR	10.000
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO	GADI	10.100
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro	SUGA	10.110

1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares	SUSI	10.130
1 FC-5, Supervisor		
Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro	ALDF	10.200
1 CJ-1, Assessor		
Seção de Apoio Jurídico aos Contratos	SUJT	10.201
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico às Licitações	SUJL	10.202
1 FC-5, Supervisor		
Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro	ATEJ	10.300
1 CJ-1, Assessor		
Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas	SUJG	10.301
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico-Administrativo	SUJI	10.302
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Apoio a Projetos Especiais	NUPJ	10.700
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Suporte a Projetos Estratégicos	SUTO	10.710
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Auditoria Interna	NUCI	10.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	SUVP	10.510
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	SUGF	10.520
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Licitações e Contratos	SULT	10.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	SAUD	10.540
1 FC-5, Supervisor		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SADM	1X.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Setor de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos	SESF	1X.001
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio à Diretoria Administrativa	SUDA	1X.050
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Diárias e Passagens	SUDG	1X.070
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Núcleo de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional	NUID	1X.H00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Desenvolvimento Integrado	SEDS	1X.H01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Análise e de Estudos Organizacionais	SUES	1X.H10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Estratégica e de Processos	SUGE	1X.H20
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	1X.a00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	1X.a20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS JUDICIAIS AUXILIARES	UAPA	1X.X00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Núcleo de Apoio Judiciário	NUAJ	1X.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Expedição de Certidões	SUEC	1X.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro Geral e de Controle de Avaliações	SURC	1X.560
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arrecadação	SUAR	1X.5A0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio a Sistemas Externos	SUSM	1X.5B0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio à Movimentação Processual	SUMV	1X.5C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência	SUOV	1X.5G0
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio às Secretarias de Vara	SUVR	1X.5J0

1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Arquivo e de Depósito Judicial	NUDJ	1X.M00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
Seção Administrativa do Acervo Arquivístico	SUAQ	1X.M10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Depósito Judicial	SURJ	1X.M20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento	SUNC	1X.M40
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Gestão Documental	NUGE	1X.K00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente	SUTT	1X.K10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Documentos	SUAV	1X.K20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Autos Findos	SUAA	1X.K30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental	SUOG	1X.K40
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO	CEDIS	1A.000
Núcleo de Distribuição e Protocolo	NUDP	1A.010
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
7 FC-3, Assistente II		
7 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Distribuição e Protocolo – Cível	SUDP	1A.011
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolo – Criminal e Previdenciário	SUDP	1A.012
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolo – Execuções Fiscais	SUDP	1A.013
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	CEUNI	50.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	207	
Analista Judiciário - Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	14	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	2	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	1	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Divisão da Central de Mandados Unificada	DICM	50.200
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados	SURM	50.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conferência e Devolução de Mandados	SUDV	50.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Diligências e Estatística	SUDL	50.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência	SUPM	50.240
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Mandados de Juizado Especial Federal	SUJE	50.250
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS	CEHAS	1B.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	4	
QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Hastas Públicas	NUHA	1B.010
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Controle de Expedientes	SUEX	1B.011
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	CECON	1C.000
Núcleo de Apoio à Conciliação	NUAC	1C.010
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual	SAPP	1C.011
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio à Conciliação Processual	SAPR	1C.012
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cidadania	SCID	1C.013

1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	CEPEMA	1D.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica)	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS		
Núcleo de Penas e Medidas Alternativas	NUAL	1D.010
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviço Social e Psicologia	SUSS	1D.011
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas	SUMD	1D.012
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Parcerias Institucionais	SUPS	1D.013
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS	CECALC	1E.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Administrativa	5	
Analista Judiciário - Área Judiciária	3	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	61	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	54	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	17	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSONADAS		
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)	DUNC	1E.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Polo Regional I (JEF)	NUJ1	1E.110
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
27 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	1E.111
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	1E.112
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	1E.113
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	1E.114
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	1E.115
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	1E.116
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	1E.117
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	1E.118
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	1E.119
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (JEF)	NUJ2	1E.120
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
7 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Caraguatatuba)	SUCD	1E.121
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Taubaté)	SUCD	1E.122
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	1E.123
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	1E.124
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	1E.125
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	1E.126
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	1E.127
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Itapeva e Registro)	SUCD	1E.128
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (JEF)	NUJ3	1E.130
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
8 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	1E.131
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	1E.132
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	1E.133
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	1E.134
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	1E.135

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	1E.136
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	1E.137
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	1E.138
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	1E.139
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional IV (JEF)	NUJ4	1E.140
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba e São José do Rio Preto)	SUCD	1E.141
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina)	SUCD	1E.142
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente)	SUCD	1E.143
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jales e Tupã)	SUCD	1E.144
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (JEF)	NUJ5	1E.150
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré)	SUCD	1E.151
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauru)	SUCD	1E.152
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Botucatu e Ourinhos)	SUCD	1E.153
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jaú)	SUCD	1E.154
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	1E.155
1 FC-5, Supervisor		
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)	DUNC	1E.200
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Polo Regional I (Vara)	NUV1	1E.210
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
4 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	1E.211
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo – Execução Fiscal)	SUCF	1E.212
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	1E.213
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	1E.214
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	1E.215
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	1E.216
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	1E.217
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	1E.218
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	1E.219
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	1E.21A
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (Vara)	NUV2	1E.220
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Taubaté)	SUCD	1E.221
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	1E.222
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	1E.223
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	1E.224
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	1E.225
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	1E.226
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Caragatatuba, Itapeva e Registro)	SUCD	1E.227
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (Vara)	NUV3	1E.230
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	1E.231
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	1E.232

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	1E.233
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	1E.234
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	1E.235
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	1E.236
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	1E.237
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	1E.238
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	1E.239
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional IV (Vara)	NUV4	1E.240
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba)	SUCD	1E.241
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente e São José do Rio Preto)	SUCD	1E.242
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina, Jales e Tupã)	SUCD	1E.243
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (Vara)	NUV5	1E.250
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauru e Botucatu)	SUCD	1E.251
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ourinhos)	SUCD	1E.252
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré e Jaú)	SUCD	1E.253
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	1E.254
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	UCIN	1X.d00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção do Laboratório de Inovação – iJuspLab	SUIJ	1X.d10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade	SUSA	1X.d20
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Inovação Tecnológica	NUIT	1X.e00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Sector de Gestão de Dados	SEGD	1X.e01
1 FC-4, Assistente I		
Sector de Automação de Dados	SEAU	1X.e02
1 FC-4, Assistente I		
Sector de Prospecção e de Criação de Soluções	SEPC	1X.e03
1 FC-4, Assistente I		
Sector de Documentação Técnica	SEDT	1X.e04
1 FC-4, Assistente I		
Núcleo da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores	NUES	1X.V00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica	SUEV	1X.V10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Treinamento e de Desenvolvimento	SUTD	1X.V20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação	SUCH	1X.V30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Biblioteca	NUBI	1X.J00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo	SUAO	1X.J10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória	SUEZ	1X.J20
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CETEC	1F.000
Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação	NUTI	1F.010
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contingência	SUCG	1F.011
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Cível)	SUGS	1F.012
1 FC-5 Supervisor		
2 FC-2, Assistente Operacional		

Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário)	SUGS	1F.013
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais)	SUGS	1F.014
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP)	SUGS	1F.015
1 FC-5 Supervisor		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais)	SUGS	1F.016
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	UCOL	1X.c00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Núcleo de Compras e de Licitações	NULI	1X.B00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Apoio às Compras e às Licitações	SEAC	1X.B01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Compras	SUCL	1X.B40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Licitações	SULI	1X.B50
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Contratos	NUCT	1X.U00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Elaboração de Contratos	SUEB	1X.U10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	SUFT	1X.U30
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Garantias Contratuais	SEGT	1X.U31
1 FC-4, Assistente I		
Núcleo de Fiscalização de Contratos	NUFC	1X.Z00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos	SADC	1X.Z10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos	SUAN	1X.Z20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas	SUEO	1X.Z30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Planejamento de Contratações	NUPL	1X.j00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Elaboração de Editais	SELE	1X.j01
1 FC-4, Assistente I		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UGEP	1X.D00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas	SUAP	1X.D20
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Folha de Pagamento	NUPA	1X.L00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Inativos	SUIV	1X.L10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Magistrados e de Ações Judiciais	SUMJ	1X.L20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ativos	SUAS	1X.L30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Cálculo de Passivos e de Relatórios	NUCP	1X.b00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Exercícios Findos e Relatórios	SUER	1X.b10
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Administração Funcional	NUAF	1x.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
7 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais	SUGT	1x.510
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Frequência e de Férias	SUFF	1x.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processos Funcionais	SUFN	1x.540
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Direitos e Vantagens	SUVT	1x.550
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro de Dados Funcionais	SURF	1x.570
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contagem de Tempo	SUTM	1x.580
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Ingresso e de Acompanhamento Profissional	NUIP	1X.600
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
6 FC-3, Assistente II		
5 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas	SULM	1X.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Desempenho	SUDM	1X.680
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ingresso	SUIG	1X.6C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida	SUPQ	1X.6D0
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÕES	UMAD	1X.S00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	1X.m00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Segurança e Transportes	SUST	1X.m10
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Material e de Patrimônio	NUMP	1X.R00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes	SULP	1X.R10
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Controle e de Estoque de Material de Informática	SECM	1X.R11
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes	SUFS	1X.R20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo	SULC	1X.R30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo	SUFC	1X.R40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis	SUDB	1X.R70
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Serviços Administrativos	NUSD	1X.N00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Comunicação e de Protocolo	SUCO	1X.N20
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Apoio à Comunicação e ao Protocolo	SECP	1X.N22
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem	SUC3	1X.N30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Telecomunicações	SUTA	1X.N40
1 FC-5, Supervisor		
Setor Técnico de Telecomunicações	SETT	1X.N41
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza	SUC1	1X.N50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte	SUC2	1X.N60
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA	UMIN	1X.E00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Infraestrutura	NUIN	1x.600
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Projetos	SUPJ	1x.630
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Elétrica	SUEG	1x.640
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Civil	SUEN	1x.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia	SUOS	1x.660
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	SUGN	1x.670
1 FC-5, Supervisor		

Núcleo de Administração Predial e de Gestão de Serviços	NUAP	1X.G00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contratos Ordinários	SUCS	1X.G30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio às Instalações Prediais	SUAI	1X.G50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários	SUPI	1X.G60
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias	SUCT	1X.G80
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Manutenção Predial	NUMT	1X.f00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial	SUMT	1X.f10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial	SUCC	1X.f20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	UPOF	1X.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Processamento e de Acompanhamento	SAPG	1X.320
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Avaliação e de Controle	SAVA	1X.330
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Contabilidade	SUCB	1X.340
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo Financeiro	NUFI	1X.P00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
5 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Liquidação de Despesas	SLIQ	1X.P10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	SUPG	1X.P20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Tributação	SUTB	1X.P30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Pagamento	SPAG	1X.P40
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo Orçamentário	NUOR	1X.Q00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento de Folha e de Benefícios	SUPF	1X.Q10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos	SURD	1X.Q20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Emissão de Empenhos	SUEH	1X.Q30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Planejamento	NUPE	1x.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento de Despesas	SACD	1x.120
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA	USAS	1X.h00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança	SUSA	1X.h01
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Saúde	NUSA	1X.T00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Atenção à Saúde	SUSD	1X.T20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Afastamentos de Saúde	SUSU	1X.T30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Perícias Oficiais em Saúde	SUOF	1X.T50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Saúde e Segurança do Trabalho	SUTR	1X.T60
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Pró-Social	NUSL	1X.i00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		

Sector de Apoio à Gestão Orçamentária e de Contratos de Saúde	SESA	1X.i01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Benefícios Assistenciais	SUBE	1X.i10
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Segurança Institucional	NUSE	1X.O00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional	SUNS	1X.O30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico	SUIE	1X.O40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Polícia Judicial	SUPO	1X.O60
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança	NUFE	1X.n00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança	SUSG	1X.n10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos de Suporte à Frota	SUFR	1X.n20
1 FC-5, Supervisor		

Parágrafo único. A função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares será exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 6.º As dispensas e designações de funções comissionadas e cargos em comissão, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo em até 30 dias da publicação da norma.

Art. 7.º Revogar o art. 13 da [Resolução CJF3R n.º 85, de 7/12/2022](#).

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 53, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 51, de 17 de janeiro de 2023.

A **DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 2/2016, pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2017 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 2/2021;

CONSIDERANDO o despacho n. 9599222;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO n. 51/2023, nos períodos de 14/04 a 21/04/2023, de 01/12 a 08/12/2023 e de 28/07 a 04/08/2023, estabelecido para a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo que segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 17/03/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 13/01/2023	23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
13/01 a 20/01/2023	7ª Cadeira/SP: LEANDRO GONSALVES FERREIRA
20/01 a 27/01/2023	25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
27/01 a 03/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023
	27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 09/01 a 07/02/2023
	28ª Cadeira/SP: CLÁUDIA HILST MENEZES
03/02 a 10/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023
	27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 09/01 a 07/02/2023
	29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA
10/02 a 17/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023
	27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
17/02 a 24/02/2023	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
24/02 a 03/03/2023	30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
03/03 a 10/03/2023	31ª Cadeira/SP: PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR
10/03 a 17/03/2023	32ª Cadeira/SP: MAÍRA FELIPE LOURENÇO
17/03 a 24/03/2023	33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
24/03 a 31/03/2023	34ª Cadeira/SP: FABÍOLA QUEIROZ
31/03 a 07/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023
	36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA
07/04 a 14/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023
	37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF

14/04 a 21/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 20ª Cadeira/SP: JAIRO DA SILVA PINTO
21/04 a 28/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER
28/04 a 05/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 41ª Cadeira/SP: TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL
05/05 a 12/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI
12/05 a 19/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
19/05 a 26/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 16/05 a 21/05/2023 42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
26/05 a 02/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 22/05 a 10/06/2023 44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO
02/06 a 09/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 22/05 a 10/06/2023 45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
09/06 a 16/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 22/05 a 10/06/2023 1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL
16/06 a 23/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA
23/06 a 30/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
30/06 a 07/07/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE
07/07 a 14/07/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
14/07 a 21/07/2023	3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
21/07 a 28/07/2023	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 3ª Cadeira/MS: JEAN MARCOS FERREIRA
28/07 a 04/08/2023	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera - férias de 17/07 a 05/08/2023 3ª Cadeira/SP: Giselle de Amaro e França - convocada, com prejuízo de suas atribuições, para o TRF 3R (Ato P RES n. 4.553/2023) 3ª Cadeira/SP: LEONORA RIGO GASPARG
04/08 a 11/08/2023	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera - férias de 17/07 a 05/08/2023 6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN
11/08 a 18/08/2023	2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
18/08 a 25/08/2023	4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO
25/08 a 01/09/2023	5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
01/09 a 08/09/2023	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETARI
08/09 a 15/09/2023	24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
15/09 a 22/09/2023	8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
22/09 a 29/09/2023	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023 10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS
29/09 a 06/10/2023	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 21/09 a 10/10/2023 12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
06/10 a 13/10/2023	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 21/09 a 10/10/2023 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON
13/10 a 20/10/2023	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
20/10 a 27/10/2023	11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
27/10 a 03/11/2023	14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
03/11 a 10/11/2023	15ª Cadeira/SP: LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
10/11 a 17/11/2023	16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA
17/11 a 24/11/2023	17ª Cadeira/SP: Herbert Cornélio Pieter De Bruyn Júnior - Promoção a Desembargador Federal 18ª Cadeira/SP: RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
24/11 a 01/12/2023	19ª Cadeira/SP: CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA
01/12 a 08/12/2023	39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
08/12 a 15/12/2023	21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
15/12 a 20/12/2023	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 21/03/2023 19/41

CONSIDERANDO a competência prevista no artigo 5º, II, do Provimento CORE 1, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a realização de inspeção geral ordinária nas unidades judiciárias e administrativas de primeira instância, conforme preveem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 1, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o artigo 109 do Provimento CORE 1/2020 determina que nas unidades judiciárias sejam examinados todos os processos judiciais em tramitação, e o inciso II permite ao Corregedor Regional indicar expressamente os feitos de vista dispensável;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de padronização das atividades de inspeção geral ordinária, permitindo, inclusive, avaliação global, pela Corregedoria Regional, da situação das unidades judiciárias, sobretudo no que se refere ao acervo em tramitação, processos conclusos e produtividade;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer que as informações do acervo, entradas e saídas, conclusões e produtividade serão extraídas a partir dos registros constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, com dados atualizados para 15 de abril;

Parágrafo Único – Os dados indicados nos painéis de movimentação processual deverão ser inseridos nos formulários disponibilizados pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região no Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, complementando-se, conforme o caso, com as informações registradas em relatórios gerenciais do PJe ou de outros sistemas disponibilizados às unidades judiciárias.

Art. 2.º Ficam dispensados de exame durante a Inspeção Geral Ordinária:

- I – inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;
- II - os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual; e
- III - os processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

Parágrafo Único. Os juízes que atuam na Inspeção Geral Ordinária poderão, a seu critério, inspecionar os processos referidos no artigo 2º.

Art. 3.º Não se incluem nas dispensas dos incisos II e III do artigo 2.º:

- a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;
- b) Habeas Corpus;
- c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;
- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) execuções fiscais contra grandes devedores;
- h) ações de desapropriação; e
- i) processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 4.º. A critério dos juízes que atuam na Inspeção Geral Ordinária e observadas as regras dos artigos 2.º e 3.º, o número de processos inspecionados poderá ser limitado a 2.500 (dois mil e quinhentos).

Art. 5.º. As unidades judiciárias que registrem processos sem movimentação ou conclusos há mais de 100 dias deverão apresentar plano de trabalho, nos termos da Orientação Normativa CORE n.º 8979951/2022 ou outro normativo que a substitua, exceto na hipótese de existência de plano de trabalho em andamento, devendo, nesse caso, informar a situação e prazo de cumprimento no relatório de inspeção.

Art. 6.º. As unidades com mapeamento de processos de trabalho elaborados deverão fazer remissão, em campo próprio do formulário de Inspeção Geral Ordinária - IGO, ao expediente SEI! em que estão catalogados os mapas e as suas subsequentes atualizações e revisões.

Parágrafo Único. A remissão ao expediente SEI! em que catalogados os mapas de processo de trabalho da unidade dispensa o encarte dos mapeamentos no expediente da inspeção geral ordinária.

Art. 7.º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/03/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9606469/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - RP

PROCESSO SEI Nº 0021364-93.2022.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 6043/2022, de 08/08/2022, toma público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 046/2022-RP, para o Registro de Preços para aquisição de Mobiliário Padronizado - Estações de Trabalho completas com painel (vinculadas estruturalmente), adjudicados os itens às empresas, pelos valores unitários conforme segue: -01 /Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda., R\$ 3.990,00; - 02/Bond Móveis Eireli, R\$ 5.400,00.

São Paulo, 17 de março de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 17/03/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9605558/2023

Processo SEI n.º 0001364-38.2023.4.03.8000; Objeto: Contratação de instrutor para ministrar a palestra "Atenção às Pessoas em Situação de Rua", na modalidade EaD (telepresencial), atuação no dia 24/03/2023, carga horária de 2 horas-aula; **Contratado:** Luiz Tokuzi Kohara (CPF nº 693.263.398-15); **Valor Total:** R\$600,00 (seiscentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 17/03/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9603405/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008509-48.2023.4.03.8000

Documento nº 9603405

(Cancela e substitui o Despacho 9590662, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição n.º 51, de 16/03/2023)

Conforme documento 9590633, altero o tipo de licença concedido à servidora SUELY LEIKO MIURA, no período de 12/03/2023 a 14/03/2023, para que passe a constar licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8112/90, e não licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9598622/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031035-19.2017.4.03.8000

Documento nº 9598622

Conforme documento 9598608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO DE MOURA MESTRE, no dia 14/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9601801/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019926-71.2018.4.03.8000

Documento nº 9601801

Conforme documento 9601795, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, no período de 15/03/2023 a 17/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9601762/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 9601762

Conforme documento 9601754, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9601831/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 9601831

Conforme documento 9601818, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 15/03/2023 a 21/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6566, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 13 de março de 2023, o servidor **RAFAEL ARRUTI ARAGAO VIEIRA**, RF 4134, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente 1, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 20/03/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6555, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FELIPPE D AVILA VIANNA COTRIM**, RF 2694, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 20/03/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9608805/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008862-88.2023.4.03.8000

Documento nº 9608805

Defiro o pedido de afastamento do servidor Lucas Fernandes Parra, RF 4221, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 13/03/2023 a 01/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 18/03/2023, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606449/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008705-18.2023.4.03.8000

Documento nº 9606449

Defiro o pedido de afastamento de Miriam Teixeira Araujo, RF 1226, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 13/03/2023 a 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 17/03/2023, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9608950/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008634-16.2023.4.03.8000

Documento nº 9608950

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Felipe Passadori Viveiros, RF 3945, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2023, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9601864/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046048-24.2018.4.03.8000

Documento nº 9601864

Conforme documento 9601846, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANA ELINORA DA COSTA MARCHANTRIOS, no período de 14/03/2023 a 17/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9602739/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014102-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9602739

Conforme documento 9602710, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NADJA CUNHA LIMA VERAS, no período de 17/03/2023 a 19/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9602778/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 9602778

Conforme documento 9602771, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 14/03/2023 a 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603503/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005343-42.2022.4.03.8000

Documento nº 9603503

Conforme documento 9603491, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO RICARDO QUARANTA, no período de 14/03/2023 a 18/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606562/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 9606562

Conforme documento 9606525, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, nos dias 14/03/2023 e 15/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606654/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9606596, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, nos dias 15/03/2023 e 16/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606495/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 9606495

Conforme documento 9606489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, no dia 16/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606789/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013268-36.2015.4.03.8000

Documento nº 9606789

Conforme documento 9606774, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVANJO DE JESUS SANTOS, no dia 15/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606709/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 9606709

Conforme documento 9606695, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no dia 16/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606282/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000

Documento nº 9606282

Conforme documento 9606241, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTANEVES, no período de 15/03/2023 a 21/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606430/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011526-39.2016.4.03.8000

Documento nº 9606430

Conforme documento 9606404, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO, no dia 15/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606342/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 9606342

Conforme documento 9606313, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 16/03/2023 e 17/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606819/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021294-57.2014.4.03.8000

Documento nº 9606819

Conforme documento 9606796, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora YUKO NOBARO TENGAN, no período de 17/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606856/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004315-83.2015.4.03.8000

Documento nº 9606856

Conforme documento 9606844, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA PICCO, no dia 17/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9606896/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 9606896

Conforme documento 9606878, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI, no dia 17/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 20/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CRONOGRAMA Nº 9608450/2023

**SESSÕES ORDINÁRIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL*
ATUALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DO ANO 2023**

MÊS	RECEBIMENTO DE PROCESSO	DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO
ABRIL	13.03.2023	12.04.2023	PRESENCIAL
	27.03.2023	26.04.2023	ELETRÔNICA
MAIO	10.04.2023	10.05.2023	PRESENCIAL
	24.04.2023	31.05.2023	ELETRÔNICA
JUNHO	15.05.2023	14.06.2023	PRESENCIAL
	29.05.2023	28.06.2023	ELETRÔNICA
JULHO	12.06.2023	12.07.2023	ELETRÔNICA
	26.06.2023	26.07.2023	ELETRÔNICA

AGOSTO	10.07.2023	09.08.2023	PRESENCIAL
	31.07.2023	30.08.2023	ELETRÔNICA
SETEMBRO	14.08.2023	13.09.2023	PRESENCIAL
	28.08.2023	27.09.2023	ELETRÔNICA
OUTUBRO	11.09.2023	11.10.2023	PRESENCIAL
	25.09.2023	25.10.2023	ELETRÔNICA
NOVEMBRO	09.10.2023	08.11.2023	PRESENCIAL
	30.10.2023	29.11.2023	ELETRÔNICA
DEZEMBRO	13.11.2023	13.12.2023	PRESENCIAL

* Portaria CATRF3Rnº 24, de 24 de agosto de 2022:

Art. 1.º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2023:

25 de janeiro Aniversário da cidade de São Paulo; 20 e 21 de fevereiro Carnaval; 05 de abril Feriado Legal; 06 de abril Feriado Legal; 07 de abril Sexta-feira Santa; 21 de abril Tiradentes; 1º de maio Dia do Trabalho; 08 de junho Corpus Christi; 11 de agosto Feriado Legal; 07 de setembro Independência do Brasil; 12 de outubro Nossa Senhora Aparecida; 1.º de novembro Feriado Legal; 02 de novembro Finados; 15 de novembro Proclamação da República; 20 de novembro Dia da Consciência Negra; 08 de dezembro Dia da Justiça e 25 de dezembro Natal.

Art. 2.º Não haverá expediente nos dias 09 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º O expediente no dia 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 4.º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUAI Nº 44, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.735.10.22 (9396025) Processo SEI n. 0021846-38.2022.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n. 10.302.648/0001-76, cujo objeto consiste na instalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de material, os seguintes servidores:

Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira – RF 5444 – CPF 296.461.078-93

Substituta: Kássia Martins de Carvalho – RF 8557 – CPF 530.941.231-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/03/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 45, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.737.10.23 (9509730) Processo SEI n. 0001564-42.2023.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n. 10.302.648/0001-76, cujo objeto consiste na instalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de material, os seguintes servidores:

Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira – RF 5444 – CPF 296.461.078-93

Substituta: Kássia Martins de Carvalho – RF 8557 – CPF 530.941.231-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/03/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Leif. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.741.10.23 (9586402) Processo SEI n. 0002697-22.2023.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n. 10.302.648/0001-76, cujo objeto consiste na instalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de material, os seguintes servidores:

Títular: Rodrigo Carlos de Oliveira – RF 5444 – CPF 296.461.078-93

Substituta: Kássia Martins de Carvalho – RF 8557 – CPF 530.941.231-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/03/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 9596953/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 9596943), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 9596902), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 9596833), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **JORGE AUGUSTO ALVES**, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (14.03.2022).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9597063/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 9597053), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 9597043), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 9597032), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **FUMIOSHI NAKANDAKARI**, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (22.12.2022).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9595855/2023

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (9595619), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (9595804), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo servidor Luis Antonio Carvalho Vasconcelos, RF 7854, no valor de R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da alteração de lotação do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva para a 2ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 23.01.23, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.
Ao NUAF e NUPA, para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9596570/2023

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (9590928) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (9596525), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor Luis Antonio Carvalho Vasconcelos, RF 7854, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2023, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97 e 98 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.
Ao NUAF e NUPA, para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9605172/2023

Conforme Informação SUTM/NUAF (documento nº 9597956) e manifestação conjunta das Diretoras da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (documento nº 9598235), encaminhe-se cópia integral do presente expediente à Advocacia-Geral da União, Procuradoria-Regional da União da 3ª Região SP/MS, em atendimento ao Ofício nº 01085/2023/DIVAP4/PRU3R/PGU/AGU (documento nº 9597949), nos termos e na forma solicitada no referido ofício.

Ao NUAF para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603019/2023 - DFORS/ADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049664-72.2016.4.03.8001
Documento nº 9603019

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593800, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANAYUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561, para o período de 13/03/2023 a 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/03/2023, às 00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603118/2023 - DFORS/ADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001
Documento nº 9603118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593801, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 10/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/03/2023, às 00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603352/2023 - DFORS/ADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001
Documento nº 9603352

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593802, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 07/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/03/2023, às 00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603378/2023 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001
Documento nº 9603378

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593803, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 10/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/03/2023, às 00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3374, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003640-39.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação NUMP e da Manifestação SUAP (docs. 9577582 e 9584726), de 10 de março de 2023, do Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio e do Supervisor da Seção de Apoio Administrativo do Núcleo de Apoio Administrativo ;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9587630), de 14 de março de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9589873), de 14 de março de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9596651);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9596651);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9601842).

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora SIRLEIDE PEREIRA SANTANA, RF 5314, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Segurança e Transportes (FC-5) do Núcleo de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, alterar sua lotação para o Núcleo de Material e Patrimônio e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes, do referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603447/2023 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001
Documento nº 9603447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593805, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI - RF 3587, para o período de 10/03/2023 a 16/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/03/2023, às 00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603484/2023 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009333-09.2020.4.03.8001
Documento nº 9603484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9559495, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RITA APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 3955, para o período de 28/02/2023 a 14/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3377, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002807-21.2023.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP 3331, DE 06 DE MARÇO DE 2023 (9569052);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9603195);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora BARBARA REGINA BOF, RF 6605, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial de Santo André, a partir de 24.04.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 17/03/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603520/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011092-08.2020.4.03.8001

Documento nº 9603520

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIGIA GARCIA PARAADRIANO - RF 7731, para o período de 10/03/2023 a 16/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/03/2023, às 00:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603552/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065245-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9603552

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593795, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISSANA SANTOS CALHEIROS - RF 6240, para o período de 13/03/2023 a 14/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/03/2023, às 00:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603582/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060604-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9603582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593796, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA - RF 5077, para o período de 13/03/2023 a 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/03/2023, às 00:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603607/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057950-39.2016.4.03.8001

Documento nº 9603607

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593797, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA GIARDINA - RF 3320, para o período de 13/03/2023 a 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/03/2023, às 00:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9603656/2023 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049920-15.2016.4.03.8001

Documento nº 9603656

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593799, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO - RF 2831, para o período de 13/03/2023 a 15/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/03/2023, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 130, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Louise Vilela Leite Filgueiras**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-CR-08V nº 107, de 23 de agosto de 2022, que aprovou a Escala de Férias para o Ano de 2023 dos servidores lotados na 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, e fixou a primeira parcela de férias do servidor ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR, RF 1219, de **02/05/2023 a 16/05/2023** - 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria SP-CR-08V nº 107, de 23 de agosto de 2022, referente ao servidor **ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR, RF 7176**, a primeira parcela de férias marcadas de 02/05/2023 a 16/05/2023 - 15 (quinze) dias, para o período de **12/06/2023 a 26/06/2023** - 15 (quinze) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 16/03/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01VNº 57, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O **DOCTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 52 de 01/09/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 05/09/2022;

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, anteriormente marcadas para o período de 13/03/2023 a 17/03/2023 (2ª parcela) e 14/08/2023 a 02/09/2023 (3ª parcela) para os seguintes períodos:

2ª parcela: 14/08/2023 a 25/08/2023 (12 dias)

3ª parcela: 18/09/2023 a 30/09/2023 (13 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 17/03/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VNº 99, DE 19 DE MARÇO DE 2023.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE PEREIRA**, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ3) esteve em licença paternidade no período de 02 a 21/02/2023 e em fruição de férias nos períodos de 27/02 a 07/03/2023 e de 09 a 17/03/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO CORREA DA CUNHA BIANCHINI**, Analista Judiciário, RF 8560, para substituí-lo nos referidos períodos e datas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 19/03/2023, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 133, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da solicitação n.º 9590005 da Seção de Frequência e Férias,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR semefeito o art. 1º da Portaria n.º 132/2023 (9585966), deste Juizado.

Art. 2º ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela das férias do servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438 (exercício 2023), de 22/03/2023 a 31/03/2023 para 23/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 3º ALTERAR, a pedido, a terceira parcela das férias do servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438 (exercício 2023), de 11/09/2023 a 20/09/2023 para 11/09/2023 a 21/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 17/03/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 134, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da solicitação n.º 9591004 da Seção de Cadastro,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 130/2023 (9585839), deste Juizado, para onde se lê:

"Art. 1º DESIGNAR o servidor JESSÉ DA COSTA CORREA para substituir a servidora PRISCILA CABELO BARDELI QUIRINO, RF 7010, nos dias 09, 10, 14, 15 e 17/02/2023, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão/recesso, e no dia 16/02/2023, devido à licença por motivo de doença em pessoa da família."

Leia-se: "Art. 1º DESIGNAR o servidor JESSÉ DA COSTA CORREA RF 5960, para substituir a servidora PRISCILA CABELO BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), nos dias 09, 10, 14, 15 e 17/02/2023, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão/recesso, e no dia 16/02/2023, devido à licença por motivo de doença em pessoa da família."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 17/03/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 97, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-NUAR n.º 212/2023 (Documento SEI 9607167);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
25 (sábado)	LUCINÉIA MACARINI DA SILVA - RF 3537 LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO - RF 3490
26 (domingo)	LUCINÉIA MACARINI DA SILVA - RF 3537 LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO - RF 3490
27 a 31	LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br.

III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

IV - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09 horas às 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 17/03/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 90, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O **MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP**, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

considerando o disposto nas Leis nº 10.259/2001 e 9.099/1995 e a necessidade de manter a uniformidade dos quesitos periciais deste Juizado,

RESOLVE:

Art. 1º. Consolidar os quesitos padronizados deste Juizado Especial Federal de Guarulhos nas ações que tenham por objeto **indenização do seguro público (DPVAT) pelo dano físico decorrente de acidente automobilístico**, conforme o ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Cópia desta Portaria e seu Anexo deverá ser encaminhada aos peritos médicos credenciados neste Juízo, para que observem, quando da elaboração dos laudos periciais, os quesitos padronizados do Juízo, devendo continuar a utilizar os modelos de laudo pericial recomendados pelo JEF/SP, disponibilizados por este Juizado.

Parágrafo único. Considerando tratar-se de causa cível de competência do Juizado Especial Federal, a Lei 10.259/01, por seu art. 12, §2º, veda a apresentação de quesitos e indicação de assistente-técnico pelas partes (providências somente admitidas pela lei nas ações previdenciárias e assistenciais), devendo os peritos responderem apenas aos quesitos padronizados do Juízo.

Art. 3º. Encaminhem-se cópias desta Portaria e seu Anexo à C. Corregedoria Regional da Justiça Federal e à C. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais desta 3ª Região, por meio eletrônico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO nas ações que tenham por objeto indenização do seguro público (DPVAT) pelo dano físico decorrente de acidente automobilístico

1. A parte autora é portadora dos danos físicos mencionados na petição inicial?
2. Em caso positivo, em que consistem esses danos físicos?
3. Há nexo de causalidade entre os danos físicos constatados e o acidente de trânsito noticiado na inicial?
4. Os danos físicos decorrentes do acidente de trânsito noticiado são passíveis de recuperação?
5. Os danos físicos decorrentes do acidente de trânsito noticiado ensejaram a perda ou redução da funcionalidade de um membro ou órgão, sem possibilidade de recuperação? (invalidez permanente)
6. Sendo constatada a INVALIDEZ PERMANENTE, ela é total ou parcial? Se parcial, é completa ou incompleta (considerando a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, segundo o segmento orgânico ou corporal indicado na tabela anexa à Lei 11.945/2009)?
7. Sendo constatada a INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL INCOMPLETA, a repercussão da perda anatômica ou funcional é intensa (75%), média (50%), leve (25%), ou é caracterizada como seqüela residual (10%)?
8. Há outras considerações médicas que o perito considere relevantes para a melhor compreensão do quadro da parte autora?

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 17/03/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-08VNº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares dos seguintes servidores, para que constem da seguinte forma:

- ELIANA HARUE OZAKI, Técnica Judiciária, RF 5597:

De: 01/04/2023 a 08/04/2023

Para: 12/07/2023 a 21/07/2023

De: 27/11/2023 a 08/12/2023

Para: 02/10/2023 a 11/10/2023

- RODRIGO PRUDENTE DE MELLO, Técnico Judiciário, RF 7789:

De: 06/11/2023 a 14/11/2023

Para: 11/09/2023 a 19/09/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 17/03/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 89, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.ª Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange ao pedido de compensação de dia, com horas trabalhadas em regime de plantão judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), a realizar a compensação do dia **10.03.2023**, em virtude de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a referida função comissionada no mencionado dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 17/03/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 124, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera**, Técnico Judiciário, RF 3606, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CJ-03, esteve em férias no período 22/02/2023 a 03/03/2023.

RESOLVE:

INDICAR a servidor Luciano Gomes Romeiro, Técnico Judiciário – RF 6819, para substituir o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera, RF 3606**, na referida função, no respectivo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 15/03/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 217, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
18/03/2023 a 24/03/2023	4ª	Daniela Paulovich de Lima

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 17/03/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-CECON Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **VALÉRIA CABAS FRANCO**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Ivanir Rosa Rodrigues Lima, RF 4071, Técnica Judiciária, Supervisora da Central de Conciliação, FC-05, esteve de licença médica no período de 15/02/2023 a 10/03/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Érika Takakuwa Capp, Técnica Judiciária, RF 5455, para substituí-la no período de 22/02/2023 a 10/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 17/03/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJFNº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora Valéria Cabas Franco, MM Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias da servidora BARBARA REGINA BOF, RF 6605, Técnica Judiciária, anteriormente agendadas para 10-04-23 a 20-04-23 e 12-06-23 a 30-06-23 para 22-03-23 a 20-04-23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 17/03/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 107, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço, altero a escala de férias da servidora **MARIA ELISABETE DE CAMARGO**, técnica judiciária, RF 1128, conforme segue:

EXERCÍCIO 2023

2ª Parcela - 03/03/2023 a 21/03/2023 (19 dias)

para

2ª Parcela - 31/07/2023 a 18/08/2023 (19 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 17/03/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 277, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SJCP-NUAR nº 276, de 13 de março de 2023, em seu artigo 2º, como segue:

ONDE-SE-LÊ:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 20/03 às 19h de 24/03/2023	1ª	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua

LEIA-SE:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 20/03 às 19h de 23/03/2023	1ª	Dra. Sílvia Melo da Mata
Das 19h de 23/03 às 19h de 24/03/2023	1ª	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Mata, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 17/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 85, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias da servidora **SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO**, RF 7968, estabelecido na Portaria 69/2022, passando a constar:

De:

2a.Parcela: 21/11/2023 a 24/11/2023

3a.Parcela: 15/02/2024 a 23/02/2024

Para:

2a.Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023

3a.Parcela: 06/02/2024 a 09/02/2024

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 17/03/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-10VNº 70, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A Doutora **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal na Titularidade da 10ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, os artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 09 de janeiro de 2023, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício;

RESOLVE

I - Designar o dia **22 de maio de 2023, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **26 de maio de 2023, às 17:00**, de forma presencial;

II - A Inspeção será realizada nos processos eletrônicos ativos, sobrestados e suspensos, estes por amostragem, uma vez que não há processo físico em tramitação;

III - Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico *previ-d-se0a-vara10@trf3.jus.br*, bem como será observado o seguinte na unidade judiciária:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco a suspensão dos prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art. 106, inciso II, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

c) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária (art. 106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

d) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos de inspeção geral ordinária, nos termos dos artigos 115 e 116 do Provimento CORE 01/2020.

IV - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

V - Deverão ser expedidos ofícios à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da presente, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos,.

VI - Encaminhe-se cópia desta ao Núcleo Administrativo para que seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

JULIANA MONTENEGRO CALADO

Juíza Federal na Titularidade da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 17/03/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIADOUR-DSUJ Nº 549, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias 17 a 20/03/2023.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 17 a 20/03/2023, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
Das 18h de 17/03/2023 até 08h de 20/03/2023	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, a **partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
18h de 17/03/2023 a 08h de 24/03/2023	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreria, RF. 7417

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. **Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o **envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados **contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no **caput** deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 17/03/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 550, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda-feira até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 20 a 24/03/2023**, Subseção Judiciária de Dourados/MS..

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como **Juiz(a) Distribuidor(a)** dos feitos, e **Juiz(a) plantonista** nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 20 a 24/03/2023**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
Das 18h de 20/03/2023 até 08h de 24/03/2023	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O plantão semanal inicia-se após as 18 horas de segunda-feira, prolongando-se até as 08 horas da sexta-feira.

Art. 3º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 5º O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados pode ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 6º A 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pode ser acionada pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090**;

Art. 4º. Durante o período especificado no art. 1º, **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 17/03/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO N° 9599493/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003280-82.2015.4.03.8002

Documento nº 9599493

À vista do requerimento de nº 9593072, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9596370, concedo ao(a) servidor(a) MARCELO BASSO VALIM, RF 7032, licença para tratamento de saúde no dia 14/03/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 16/03/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9603073/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001075-02.2023.4.03.8002

Documento nº 9603073

À vista do requerimento de nº 9597239, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9599362, concedo ao(a) servidor(a) MARINA MARCATO VILLAS BOAS GONZAGA, RF 7546, licença para tratamento de saúde no período de 13/03/2023 a 17/03/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

DESPACHO Nº 9586451/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 9586451

À vista do requerimento de nº 9563054, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 9585210, concedo à servidora MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença maternidade, no período de 02/03/2023 a 28/08/2023 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado como o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 16/03/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9599230/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002452-81.2018.4.03.8002

Documento nº 9599230

À vista do requerimento de nº 9529493, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9590713, concedo ao(à) servidor(a) NATHALIA BARRUECO FRANCISCO, RF 7458, licença para tratamento de saúde no dia 17/02/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 16/03/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASADM-MS Nº 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação, refeição tipo marmite, aos participantes em audiências na Subseção Judiciária de Campo Grande-MS

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 63/2021, de 04/01/2021- DFORMS (6397468)

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº: 9438158.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação, refeição tipo marmite, aos participantes em audiências na Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, no exercício 2023.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I – Integrante Técnico: Sidinei Tiago Paniago - RF nº 595;
- II – Integrante Requisitante: Jaqueline de Oliveira Calixto - RF nº 1147; e
- III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/03/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 80, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº: 9580491:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em ministrar o curso on-line (ao vivo) aos servidores lotados nas setoriais administrativas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Michele Lopes de Vasconcelos e Hugo Flávio Malhado, considerando as novas diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos ([Lei 14.133/2021](#)), no período de 22 a 24 de março de 2023.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelas seguintes servidoras:

- I – Integrante Técnica: Luciana David de Oliveira -- Supervisora da SUDE-MS;
- II – Integrante Requisitante: Adriana Barros Verruck - Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas-NUGP;

III - Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 13/03/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 77, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias, compensação e licença médica.

A Doutora **FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária, RF 4930, para substituir a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), no período de 17/12/2021 e 07/01/2022 (12 dias), em decorrência de gozo de férias; e na data de 03/03/2023 (01 dia), em decorrência de licença para tratamento de saúde.

II – **DESIGNAR** o servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário, RF 1062, para substituir o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6422, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ3), nas datas de 27/01/2023 e 22/02/2023 (02 dias), em decorrência de compensação de horas extraordinárias e de licença para tratamento de saúde, respectivamente.

III - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciária, RF 7401, para substituir o servidor **HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO**, Analista Judiciário, RF 7456, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos de Ações Penais (FC5), no período de 27/02/2023 a 03/03/2023 (05 dias), em decorrência de gozo de férias.

IV - **DESIGNAR** a servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA**, Analista Judiciário, RF 3879, para substituir o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 7425, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete (FC05), no período de 16/01/2023 a 10/02/2023 (26 dias), em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Franscielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 17/03/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.